



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2017.

SUMULA: Regularização Lotes Urbanos

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Senhor Eric Kondo, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano Diretor, em especial a legislação que trata do parcelamento do solo;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado aos proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, que possuam testadas que variam de 7,50 metros à 10,00 metros com comprimento de 15,00 metros a 25,00 metros, cuja metragem mínima do lote seja superior a 125,00 metros , a solicitar a sua regularização junto ao Departamento de Engenharia.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal